



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

Termo Aditivo ao TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 004/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRIUNFO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO – APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Bairro Centro, Triunfo, RS, neste ato representado pelo Prefeito Murilo Machado Silva, a seguir denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iracema de Alencar, 361, Bairro Centro, Triunfo, RS, CNPJ n.º 90.259.508/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente **Roseli Teixeira Braga**, brasileira, RG n.º 6076999819, CPF n.º 581.590.450-34, a seguir denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo excluir, a partir de 27 de setembro de 2023, da Cláusula Primeira do Termo de Convênio nº 004/2021, Parágrafo Único – a servidora **Lucimari Braga Barcelos**, professora, matrícula n.º 6637-0, 20 horas semanais, conforme Protocolo nº 642/2023.

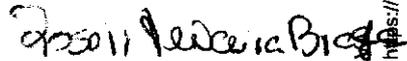
CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Convênio original, que não conflitem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO-RS, em 22 de setembro de 2023.

Murilo Machado Silva
CEDENTE


Roseli Teixeira Braga
CESSIONÁRIA

Roseli Teixeira Braga
Presidente
APAE – Triunfo / RS

TESTEMUNHAS:

1. 
2. _____